DECRETO Nº 1859/CC DE 03 DE FEVEREIRO DE 1 984.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE 3.511.985.000

II - TRIMESTRE 3.415.385.000

III - TRIMESTRE 3.254.885.000

IV - TRIMESTRE 3.038.185.000

TOTAL 13.220.440.000

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

Governadora em Exercício